

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DESPACHO DO DIRETOR-ADJUNTO

Compulsando-se os autos, verifica-se que o Conselho Nacional de imigração, com fundamento na sua Resolução Recomendada nº 08, de 19 de dezembro de 2006, c/c a Resolução Normativa nº 27, de 25 de janeiro de 1998, autorizou a concessão de permanência no País, conforme se verifica na publicação do Diário Oficial da União de 21 de março de 2014, Seção 1, pág. 60 e 61.

Determino a REPUBLICAÇÃO do Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2016, Seção 1, pág. 72, nos termos do art. 2º, da Portaria SNJ nº 03, de 05 fevereiro de 2009 cujo texto encontra-se acima reproduzido:

Processo nº 08505.091381/2013-81 - CASIMIRO ANTONIO VALENTIM

ANDRE ZACA FURQUIM

DIVISÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

DESPACHOS DA CHEFE

DECLARA que, HAIA RUBINSTEIN, incluída na Portaria de Naturalização nº 146-GB, de 14 de maio de 1973, passou a assinar HAIA RUBINSTEIN ROTTER, por haver contraído matrimônio com HENRIQUE ROTTER, em 22 de junho de 1977, conforme certidão de casamento expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Cerqueira Cesar do 34º Subdistrito da Capital de São Paulo, registrada no livro nº B-03, folhas 221, sob nº 816. Processo: 08000.026172/2016-91.

DECLARA que, TERESA TAMAYO NAVARRO, incluída na Portaria de Naturalização nº 272-GB, de 28 de setembro de 1971, passou a assinar TERESA TAMAYO NAVARRO MINUCCI, por haver contraído matrimônio com JAIR MINUCCI, aos 03 de janeiro de 1976, conforme Certidão de casamento de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito do Município e Comarca de Osasco Estado de São Paulo, registrada no livro nº B-01, fls. 03, sob nº. 000.003. Processo nº 08018.002058/2016-86

DECLARO que ISABEL MARIA DA CRUZ GOMES LOURENÇO, incluída na presente Portaria de nº 537 de 30 de julho de 2000, Igualdade de Direitos e Obrigações Cívicas e o gozo de direitos políticos, passou a assinar ISABEL MARIA DA CRUZ LOURENÇO COLLIRI VINHAES, por haver contraído matrimônio com FERNANDO COLLIRI VINHAES, aos 27 de setembro de 2008, conforme certidão de casamento passada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, Comarca de Cotia - Estado de São Paulo, registrada no livro nº B-0063, fls. 042, sob o nº 18768. Processo: 08000.049381/2016-11

CERTIFICO que, do Processo nº 08505.108027/2015-65, consta: "Portaria Coletiva nº 264, de 16 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2016 - O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, usando da atribuição que lhe confere o art. 111 da Lei nº 6815, de 19 de agosto de 1980, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/81, RESOLVE: CONCEDER naturalização, na conformidade do art. 12, II, a, da Constituição Federal, a MARIA GOMEZ GARCIA - V762272-V, natural da Espanha, nascida em 14 de novembro de 1981, filha de Miguel e de Victoria, residente no Estado de São Paulo, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil. CERTIFICO ainda que, a exata grafia dos nomes dos genitores é MIGUEL GOMEZ GOMEZ e VICTORIA GARCIA Y CENTENO, e não conforme constou. Processo: 08505.108027/2015-65.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretora Adjunta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Filme: MISS SAIGON 25TH ANNIVERSARY (Inglaterra - 2001)
Produtor(es): Cameron Mackintosh Ltd
Diretor(es): Laurence Connor
Distribuidor(es): Cinemark Brasil S/A
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Musical
Tipo de Material Analisado: Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Drogas, Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08000.044629/2016-49
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: O ÍDOLO (THE IDOL, Palestina - 2016)
Produtor(es): Cactus World Films
Diretor(es): Hany Abu Assad
Distribuidor(es): ANTONIO FERNANDES FILMES LTDA / CALIFORNIA FILMES

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência
Processo: 08000.046652/2016-78
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: A GAROTA DESCONHECIDA (THE UNKNOWN GIRL, Bélgica - 2016)
Produtor(es): Savage Film
Diretor(es): Luc Dardenne
Distribuidor(es): ANTONIO FERNANDES FILMES LTDA / CALIFORNIA FILMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Processo: 08000.046653/2016-12
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: MATHEUS & KAUAN - NA PRAIA 2 (Brasil - 2016)
Produtor(es): Universal Musica International Ltda
Diretor(es): Anselmo Troncoso
Distribuidor(es): Universal Music International Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Musical
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.046673/2016-93
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: CÍRCULO DE FOGO - VERSÃO EDITADA (PACIFIC RIM, Estados Unidos da América - 2013)
Produtor(es): Guillermo Del Toro
Diretor(es): Guillermo Del Toro
Distribuidor(es): WARNER BROS INTERNATIONAL TELEVISION DISTRIBUTION, INC.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Ação
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08000.050115/2016-22
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

ALESSANDRA XAVIER NUNES

Ministério da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 (*)

Prorroga o prazo do art. 3º da Resolução nº 3/CIT, de 16 de agosto de 2016.

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 32 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar em até 120 (cento e vinte) dias, o prazo para apresentação da proposta de revisão do Decreto nº 7.508, pelo Subgrupo de Trabalho Tripartite, no âmbito do Grupo de Trabalho de Gestão da Comissão Intergestores Tripartite para apreciação, com vistas à pactuação na reunião do Plenário da CIT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS
Ministro de Estado da Saúde

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 227, de 28-11-2016, Seção 1, pág. 108, com incorreção no original.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 415, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, instituído pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, a RN nº 198, de 16 de julho de 2009.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em vista do que dispõem os incisos II e III do art. 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000; o inciso IV do art. 9º do Anexo I do Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000; bem como o inciso IV do art. 6º e a alínea "a" do inciso II do art. 86, todos da Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, em reunião realizada em 21 de setembro de 2016, adotou a seguinte Resolução Normativa - RN e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º A presente Resolução Normativa - RN altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar, instituído pela RN nº 197, de 16 de julho de 2009.

Art. 2º O art. 23 da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, passa a vigorar, acrescido dos incisos XXX e XXXI, com as seguintes redações:

"Art. 23.

XXX - efetuar estudos e propor normas referentes aos aspectos econômico-financeiros dos mecanismos de regulação do uso dos serviços de saúde adotados e utilizados pelas operadoras de planos de assistência à saúde; e

XXXI - indicar os aspectos econômico-financeiros referentes à adoção e utilização, pelas operadoras de planos de assistência à saúde, de fator moderador como mecanismo de regulação no uso dos serviços de saúde.

Art. 3º O inciso V do art. 38, o § 4º do art.43, os incisos XI e XII do art.48, todos da RN nº 197, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.38.

V - efetuar estudos e propor normas referentes a mecanismos de regulação assistencial do uso dos serviços de saúde adotados e utilizados pelas operadoras de planos de assistência à saúde.

"Art. 43. (NR)

" Art. 43.

§ 4º Compete à Gerência Econômico-Financeira e Atuarial dos Produtos - GEFAP auxiliar a GGREP, em especial, no exercício das atribuições previstas nos incisos XXII, XXIII, XXIV, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX XXXII, XXXIII do caput deste artigo." (NR)

" Art. 48.

XI - analisar e executar as normas relativas à adoção e utilização pelas operadoras de mecanismos de regulação assistencial do uso dos serviços de saúde; e

XII - executar e estabelecer critérios para análise e enquadramento de operações no conceito de adoção e utilização pelas operadoras dos produtos referidos no inciso I deste artigo de mecanismos de regulação assistencial do uso dos serviços de saúde." (NR)

Art. 4º Fica revogado o inciso XXV art. 43, da RN nº 197, de 16 de julho de 2009.

Art. 5º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Diretor-Presidente

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA

ARESTO Nº 719, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 026/2016 realizada em 25/10/2016, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme relação anexa.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente

ANEXO

Recorrente: Ecoper Química Ltda
CNPJ: 02.535.505/001-86
Processo nº.: 25351-661659/2013-28
Expedientes n.º: 1366394/16-1

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição da relatoria que acata o parecer 42/2015 - Corec/Geslan.